



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

## REITORIA

## EDITAL REITORIA/UFR N° 5, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Processo nº 23853.017080/2025-63

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL REITORIA/UFR N° 32/2025**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS - UFR, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 26 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 245, Seção 2, Página 1, em 27 de dezembro de 2023, RETIFICA o Edital REITORIA/UFR nº 32/2025, publicado no DOU, Edição nº 1, Seção 3, Páginas 77 a 91, em 2 de janeiro de 2026, que trata de concurso público destinado a selecionar candidatos para provimento do cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, para anular a etapa de prova didática em áreas específicas e promover a readequação do cronograma do certame, o qual passa a ser regido de acordo com os dispositivos a seguir.

**1. DA ANULAÇÃO DA ETAPA DE PROVA DIDÁTICA**

1.1. Ficam anuladas as provas didáticas realizadas no âmbito do concurso público de que trata o Edital REITORIA/UFR nº 32/2025, exclusivamente para as áreas de conhecimento constantes do Quadro 1.

Quadro 1. Áreas de conhecimento afetadas pela anulação da fase de prova didática.

LOTAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO
Instituto de Ciências Agrárias e Tecnológicas (ICAT)	Agronomia / Fitotecnia
	Anatomia Animal e Patologia Animal
	Farmacologia, Anestesiologia e Toxicologia Veterinária
	Doenças Parasitárias e Infecciosas Veterinárias
Instituto de Ciências Humanas e Sociais (IHS)	Língua Portuguesa
	Literaturas de Língua Portuguesa
	Psicologia / Psicanálise com Crianças
Instituto de Ciências Exatas e Naturais (ICEN)	Matemática / Ensino de Matemática / Educação Matemática
Faculdade de Ciências Aplicadas e Políticas (FACAP)	Teoria Econômica e Desenvolvimento
	Teoria do Direito e Direitos Especiais
Faculdade de Ciências da Saúde (FCS)	Biologia Celular / Histologia / Embriologia
	Terapia Ocupacional
	Patologia Humana
	Genética Humana e Médica
	Saúde Coletiva

1.2. A medida ora adotada decorre de inconsistências verificadas na integridade e na disponibilização dos registros audiovisuais da etapa de prova didática, no âmbito das áreas relacionadas no Quadro 1, conforme apuração administrativa relatada na Nota nº 29/2026/COCP-UFR e na Nota nº 31/2026/COCP-UFR, disponibilizadas no endereço eletrônico <https://ufr.edu.br/concursos/>, e fundamenta-se no exercício do poder de autotutela da Administração, com vistas à preservação da lisura e da isonomia do certame.

1.3. A anulação restringe-se à etapa de prova didática, não alcançando as demais etapas do certame, salvo quanto aos desdobramentos diretamente a ela vinculados.

1.4. Ficam sem efeito os resultados anteriormente atribuídos à etapa de prova didática nas áreas indicadas no Quadro 1.

## 2. DA REAPLICAÇÃO DA ETAPA DE PROVA DIDÁTICA

2.1. Os candidatos regularmente habilitados para a etapa de prova didática nas áreas indicadas no Quadro 1 deverão submeter-se à reaplicação da referida etapa, em conformidade com o cronograma atualizado.

2.2. Permanecem válidos, para fins de participação na reaplicação:

2.2.1. Os resultados das etapas anteriores; e

2.2.2. As condições de habilitação já verificadas.

2.3. A reaplicação da prova didática será conduzida conforme as regras estabelecidas no Edital REITORIA/UFR nº 32/2025 e normas complementares, observando os mesmos critérios de avaliação, parâmetros e procedimentos previstos originalmente, ressalvadas eventuais adequações de ordem operacional devidamente publicizadas.

2.4. Não serão considerados, para quaisquer fins, os resultados anteriormente atribuídos à etapa de prova didática nas áreas indicadas no Quadro 1.

## 3. DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

3.1. Fica readequado o cronograma do concurso público, no que se refere às áreas indicadas no Quadro 1, passando a vigorar conforme o disposto no Quadro 2.

Quadro 2. Cronograma do concurso público.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	
ETAPA	DATA
Sorteio dos temas para prova didática.	10/04/2026 e 11/04/2026
Realização da prova didática.	11/04/2026 e 12/04/2026
Divulgação de respostas esperadas da prova didática.	12/04/2026 a partir das 18h
Divulgação do resultado preliminar da prova didática.	13/04/2026 a partir das 18h
Período para solicitação de recursos contra o resultado preliminar das provas didáticas.	14/04/2026
Divulgação do resultado homologado da prova didática.	15/04/2026 a partir das 18h
Período para inserção dos documentos comprobatórios de titulação no sistema do concurso.	16/04/2026 a 17/04/2026
Análise de títulos.	22/04/2026
Divulgação do resultado preliminar da análise de títulos.	23/04/2026 a partir das 18h
Período para solicitação de recursos sobre o resultado preliminar da análise de títulos.	24/04/2026
Divulgação do resultado homologado da análise de títulos.	27/04/2026 a partir das 18h
Divulgação do resultado final provisório e ordem de classificação dos candidatos.*	28/04/2026 a partir das 18h
Período para solicitação de recursos sobre o resultado final provisório e ordem de classificação dos candidatos.*	29/04/2026 a 30/04/2026
Divulgação do resultado final homologado no site da UFR e no DOU.*	06/05/2026

\*Etapa válida para todas as áreas de conhecimento do concurso público.

3.2. As etapas subsequentes vinculadas às referidas áreas observarão, para todos os efeitos, as novas datas estabelecidas.

3.3. Nas demais áreas de conhecimento não abrangidas por esta retificação, permanecem válidos os atos já praticados, seguindo regularmente as etapas do certame.

## 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A medida de que trata este edital possui caráter pontual e restrito às situações expressamente indicadas, não implicando alteração das demais condições do certame.

4.2. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital REITORIA/UFR nº 32/2025 e de suas complementações e retificações anteriores.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UFR, nos termos da legislação aplicável.



Documento assinado eletronicamente por **Analy Castilho Polizel de Souza, Reitor(a) da Universidade Federal de Rondonópolis - REITORIA/UFR**, em 19/03/2026, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0676713** e o código CRC **9D5243E2**.